

# **LEI MUNICIPAL Nº 185**

de 03 de fevereiro de 2005.

**“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO  
BENEMÉRITO AO SENHOR GERMANO  
REBELLATTO”.**

**ADELAR LOCH**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É concedido, com base na Lei Municipal nº 066, de 13 de dezembro de 2001, o Título de Cidadão Benemérito ao Senhor Germano Rebellatto.

**Art. 2º** - O título conferido pelo artigo anterior tem como fundamento o reconhecimento de nosso Município pela destacada atuação no meio social, cultural, político e prestado relevante serviço de interesse público ao Município de Coronel Pilar.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS TRÊS  
DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2005.

*ADELAR LOCH*  
*Prefeito Municipal*

*Registre-se, Publique-se;*

*Sandra Mara Ludwig*  
*Sec. Mun. Adm/Fazenda*